

DECRETO Nº 5054 de 10 de MAIO de 1982

ALTERA OS ÍNDICES DE CÁLCULO DE DIÁRIAS FIXADOS NO DECRETO Nº 4083, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1979.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso III do Art. 59 da Constituição Estadual, e com fundamento no Art. 2º da Lei nº. 4071, de 09 de novembro de 1979,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os índices de cálculo de diárias definidas na tabela anexa ao Decreto nº 4 083, de 21 de novembro de 1979, passam a ser os seguintes:

CATEGORIAS	ÍNDICES	
	DESLOCAMENTO NO ESTADO	DESLOCAMENTO FORA DO ESTADO
GRUPO I - SECRETÁRIO DE ESTADO. SUBSECRETÁRIOS E AUTORIDADES EQUIVALENTES	0 (ZERO)	1,2 (um inteiro e dois décimos)
GRUPO II - OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	0 (ZERO)	0,8 (oito décimos)
GRUPO III - DEMAIS CATEGORIAS	0,35 (trinta e cinco centésimos)	0,8 (oito décimos)

Art. 2º - Continuam em vigor as normas contidas no Decreto nº 4083, de 21 de novembro de 1979, no que não colidirem com as estabelecidas neste diploma legal.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO, em Maceió, 10 de MAIO de 1982, 94ª da República.

THEOBALDO BARBOSA  
Marlene Lanverly